

DECRETO EXECUTIVO N.º 3112, 02 DE JANEIRO DE 2015.

**Institucionaliza o Plano Municipal de  
Gestão Integrada de Resíduos de  
Sólidos “PGIRS”.**

**PAULO RODOLFO VICCARI KASPER, Prefeito Municipal de Sarandi**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

*considerando* as diretrizes para a elaboração do plano municipal de gestão integrada dos resíduos sólidos gerados pelo Município, estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010, e sua regulamentação através do Decreto Federal nº 7.404/10;

*considerando* o disposto no Art. 114 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, e na Portaria n.º 5741/2012;

*considerando* a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos de Sólidos “PGIRS”.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica institucionalizado no âmbito do território município de Sarandi o anexo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos de Sólidos “PGIRS”, como ferramenta de planejamento e gestão para a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população sarandiense.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

**Paulo R. Viccari Kasper**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Altair Ecker**  
**Secretário Municipal da**  
**Administração**